



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 37/2018 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde, especialmente no que concerne à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência; aos objetivos e diretrizes do componente hospitalar da rede de atenção às urgências; e ao componente do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192);
2. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, principalmente na parte que dispõe sobre o financiamento da rede de atenção à pessoa com deficiência; o prazo para o pagamento de incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços de forma complementar ao SUS; e a aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
3. A Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de setembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do SUS;
4. A Portaria GM/MS Nº 788, de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências;
5. A Portaria GM/MS Nº 1.753, de 13 de Julho de 2017, que altera a Portaria nº 788/GM/MS, de 15/03/2017, acima, no seu Art. 22 - Parágrafo único: Caso não seja apresentada, por algum motivo, a Resolução da CIB na inserção da proposta conforme definido no Art. 21, a mesma poderá ser encaminhada posteriormente sendo condição para a habilitação e empenho da proposta aprovada;
6. A Portaria GM/MS Nº 565, de 9 de maio de 2018, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de saúde- SUS no exercício de 2018, nos termos do art. 38, § 6º, inciso II, da lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o projeto técnico de Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, conforme detalhamento abaixo:

<b>Unidade/ Município</b>	<b>Nº da Proposta</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Recursos/ FNS (R\$)</b>
Guaiúba	Termo nº 2304951712291657797	1	190.000,00

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de abril de 2018.

**MARCOS ANTÔNIO GADELHA MAIA**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde, em exercício

**JOSETE MALHEIRO TAVARES**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS